



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

PROJETO DE LEI Nº 37/2020

	
ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO	
PROTOCOLO Nº 642/2020	
DATA	13/10/2020 16:51
AUTOR	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ASSUNTO	PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 37/2020

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

O Senhor **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em consonância com art. 41, II, da Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 59.405,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais), para fazer face ao custeio das ações e serviços públicos de saúde relacionados ao apoio gestacional, pré-natal e puerpério, no enfrentamento da pandemia da COVID-19, com as seguintes rubricas orçamentárias:

06.000 - SECRETARIA MUNIC DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 – SAÚDE

302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0097 - COVID19 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DECORRENTE DO CORONAVIRUS

20089 – COVID19 – APOIO A GESTAÇÃO, PRE NATAL E PUERPERIO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA EM SAUDE PUBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DE COVID19

33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 37.805,00

33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros – PJ.....R\$ 21.600,00

TOTAL.....R\$59.405,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

FONTE: 0.1.46.074000 – TRANSF.SUS - AÇÕES DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS - COVID19.....R\$ 59.405,00

Art. 2º Para cobertura aos créditos adicionais, abertos no Artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Inciso II, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, por **Excesso de Arrecadação**, de acordo com os seguintes Repasses Vinculados:

I - Transferências do SUS/Custeio – Enfrentamento da Emergência de Saúde–COVID 19 – Portaria MS nº 2.222/2020 no valor de **R\$ 59.405,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações nas Leis Orçamentárias para adequá-las às modificações acima apontadas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 09 de outubro de 2020.

EDUARDO
CAPISTRANO DE
OLIVEIRA:93736843100

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA 93736843100
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22990284000143, CN=EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA 93736843100
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2020-10-13 17:31:02
Versão: 1.0.1



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

MENSAGEM AO
PROJETO DE LEI Nº 37/2020

- URGENTE -

Excelentíssimo Sr. Presidente
Senhores Vereadores

Serve o presente para encaminhar a esta Casa de Leis o Projeto de Lei 37/2020, com a seguinte súmula: **“Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”**.

1. Tem este Projeto de Lei a finalidade de autorizar o Executivo a abrir crédito adicional especial, tendo como fonte o artigo 41, II, da Lei 4.320/64.

2. A aprovação do presente projeto é pressuposto necessário para que o Município possa executar despesas para o Combate e Enfrentamento do Coronavírus – COVID19 na área de apoio gestacional, que neste caso, serão realizadas por meio de recursos de Transferências da União, conforme Portaria MS nº 2.222/2020.

3. Isto posto, certos de poder contar com o apoio dessa Entidade para a aprovação da presente matéria, aguardamos confiantes a manifestação favorável dessa augusta Casa de Leis, **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Diamantino/MT, 09 de outubro de 2020.

EDUARDO
CAPISTRANO DE
OLIVEIRA:
93736843100

Assinado digitalmente por EDUARDO CAPISTRANO DE
OLIVEIRA 93736843100
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM
BRANCO), OU=22990284000143, CN=EDUARDO
CAPISTRANO DE OLIVEIRA 93736843100
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2020-10-13 17:31:15
Foxit Reader Versão: 9.0.1

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

